



## Prefeitura inicia cadastramento para usuários de vagas especiais

A Prefeitura de Cordeirópolis já iniciou o cadastramento de pessoas que precisam usar as vagas reservadas na cidade tanto para idosos como portadores de necessidades especiais. De acordo com a Secretaria de Obras existem na cidade cerca de 800 vagas de veículos espalhadas por áreas na região central e em frente a órgãos públicos.

As vagas para os portadores de necessidades especiais já estão demarcadas. No total são de aproximadamente 20 vagas. A prefeitura deve começar nos próximos dias a fazer também a marcação de vagas para idosos. Serão abertas 40 novas vagas para idosos. “A princípio estamos atendendo o que determina a legislação e reservando 2% de vagas para deficientes e 5% para os idosos. No entanto, se a demandar for maior poderemos ampliar”, informou a Secretaria de Obras.

Conforme o órgão, as novas vagas para idosos serão pintadas em escolas, bancos, fórum, cartório, postos de saúde, órgãos públicos e demais pontos localizados em áreas de grande fluxo de veículos. “As vagas só poderão ser utilizadas por pessoas que tiveram um cartão de identificação para uso dessas vagas. Em Cordeirópolis, para esses



usuários, será fornecido uma credencial que deverá ser deixada em exibição dentro do carro durante o estacionamento nesses locais”, destacou a secretaria.

Em Cordeirópolis, os pontos de cadastramentos foram divididos: os idosos devem se cadastrar no Centro de Convivência do Idoso (CCI), que fica localizado na Rua João Roveda, 639, Vila Boteon. E,

as pessoas portadoras de algum tipo de deficiência física ou seus responsáveis devem solicitar o cadastramento na Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE) de Cordeirópolis que esta situada na Rua Lourenço Emelino Mazutti, 664 - Vila Olímpia. Os telefones para informações são 3546-6400 (APAE) e do 3546-5860 (CCI).

### Equipe de Malha está na 3º fase do Campeonato Estadual

A equipe de malha da Secretaria de Esportes e Lazer de Cordeirópolis (S.E.L.) venceu mais uma partida nesse domingo, dia 29 de agosto, no Centro de Lazer do Trabalhador no Bairro do Jardim Planalto, com esse resultado a equipe passou para 3º fase do Torneio.

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo****Decreto nº 3021 de 09 de agosto de 2010**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 164.700,00 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0008	700,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0028	10.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2009 - 1103	01	0138	14.800,00
07.01.00	3.3.90.00.00	23 812 3007 - 2109	01	0156	20.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	23 812 3007 - 2109	01	0160	27.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1105	01	0298	70.500,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0430	2.000,00
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 1108	01	0546	19.700,00
Total.....					164.700,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 164.700,00 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
03.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0018	3.700,00
06.01.00	3.3.50.00.00	12 361 2009 - 2047	01	0078	5.000,00
07.01.00	3.3.50.00.00	27 812 3007 - 2111	01	0153	58.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0161	4.000,00
07.01.00	4.4.90.00.00	23 812 3007 - 2109	01	0163	3.000,00
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0164	17.000,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	0225	20.000,00

08.01.00	4.4.90.00.00	08 241 4004 - 2137	01	0226	3.000,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 243 4001 - 2122	01	0228	3.000,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 243 4004 - 2124	01	0230	3.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0410	10.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0420	15.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0439	10.000,00
14.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5001 - 1098	01	0463	5.000,00
20.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2134	01	0506	1.500,00
20.01.00	3.3.90.00.00	23 691 6007 - 2229	01	0507	1.500,00
20.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2134	01	0509	2.000,00
Total.....					164.700,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 09 de agosto de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 09 de agosto de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3022 de 09 de agosto de 2010**

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** - que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem previa autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; e,

**Considerando** - em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), estabelecido pela Lei nº 2638, de 03.12.2009, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0155	9.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0159	6.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0488	2.200,00
Total.....					17.200,00

**Art. 2º** - A transposição será coberta com recursos provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0161	6.000,00
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0164	9.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0491	2.200,00
Total.....					17.200,00



Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

**EXPEDIENTE** jornal\_oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares      Custo desta edição - R\$ 1020,00  
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 09 de agosto de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 15 de julho de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3023 de 09 de agosto de 2010

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0615	78.400,00
Total.....					78.400,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e anulação parcial de dotação (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito e quatrocentos reais), perfazendo um total de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1104	02	0303	38.400,00
Total.....					38.400,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 09 de agosto de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 09 de agosto de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3024 de 13 de agosto de 2010

Abre crédito suplementar especial, na forma que específica

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da L. O. M. C e o disposto na lei municipal nº 2653, de 19.05.2010.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do (Anexo, Elevação de Crédito Especial), um crédito suplementar especial no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) a fim de suplementar dotação do orçamento vigente, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.5.90.00.00	15 452 5003 - 1112	01	0599	12.500,00
Total.....					12.500,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias (Art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo.

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	4.4.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	0225	5.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2126	01	0235	7.500,00
Total.....					12.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, aos 13 de agosto de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**CARLOS CEZAR TAMIAGO**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 13 de agosto de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal de Administração

### Decreto nº 3025 de 13 de agosto de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.710,00 (vinte e cinco mil e setecentos e dez reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0267	13.300,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0522	10.500,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 - 2043	01	0554	1.910,00
Total.....					25.710,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de 25.710,00 (vinte e cinco mil e setecentos e dez reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2081	01	0394	25.710,00
Total.....					25.710,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 13 de agosto de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 13 de agosto de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3026 de 13 de agosto de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica

do Município de Cordeirópolis.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 188.871,30 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0008	2.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0028	94.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0119	1.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0129	5.000,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 243 4001 - 2120	01	0227	1.871,30
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0363	15.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2029	01	0384	70.000,00
Total.....					188.871,30

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 188.871,30 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta centavos), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.50.00.00	12 361 2009 - 2047	01	0078	30.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 363 2004 - 2064	01	0127	5.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0192	20.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2126	06	0237	1.871,30
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2081	01	0365	5.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2014	01	0372	22.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2015	01	0373	20.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0382	5.710,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0388	14.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2079	01	0393	30.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2081	01	0394	2.290,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0396	13.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2018	01	0402	20.000,00
Total.....					188.871,30

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 13 de agosto de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 13 de agosto de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3027 de 13 de agosto de 2010**

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da L.O.M.C; e,

**Considerando** - que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem previa autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; e,

**Considerando** - em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), estabelecido pela Lei nº 2638, de 03.12.2009, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0123	7.000,00
Total.....					7.000,00

**Art. 2º** - A transposição será coberta com recursos provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0094	7.000,00
Total.....					7.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 13 de agosto de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 13 de agosto de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3028 de 13 de agosto de 2010**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.584,44 (dois mil, quinhentos e oitenta quatro reais e quarenta e quatro centavos), a fim de

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2191	02	0527	2.584,44
Total.....					2.584,44

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.584,44 (dois mil, quinhentos e oitenta quatro reais e quarenta e quatro centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 13 de agosto de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 13 de agosto de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3029 de 13 de agosto de 2010**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0494	27.000,00
Total.....					27.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de 27.000,00 (vinte e sete reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0016	4.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0017	4.000,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	0225	5.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0420	8.000,00
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 1108	01	0546	6.000,00
Total.....					27.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 13 de agosto de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 13 de agosto de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 7748 de 23 de agosto de 2010**

Concede Licença para tratamento de Saúde ao Presidente Executivo - Gabinete da Presidência da Diretoria - Hospital Maternidade de Cordeirópolis, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando, datado de 23.08.2010, subscrito pelo Senhor Renato Marcelo Mascaram, Presidente Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica concedido licença para tratamento de saúde, no período de 23.08 a 03.09.2010, ao Sr. Renato Marcelo Mascaram, portador do RG nº 18.130.006-0, lotado no cargo de Presidente Executivo - Gabinete da Presidência da Diretoria - Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (H.M.C) - Lei Complementar nº 142, de 30 de abril de 2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 23 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de agosto de 2010, 112 do Distrito e 63 do município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e

registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion" em 23 de agosto de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 7749 de 23 de agosto de 2010**

Dispõe sobre a substituição do Presidente Executivo - Gabinete da Presidência da Diretoria do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - H.M.C, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando, datado de 23.08.2010, subscrito pelo Senhor Renato Marcelo Mascaram, Presidente Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor Senhor Antonio Luiz Vasques, portador do RG nº 4.503.776, Diretor - Diretoria Administrativa, para no período de 23.08 a 03.10.2010, substituir por motivo de licença para tratamento de saúde e férias do Senhor Renato Marcelo Mascaram, Presidente Executivo - Gabinete da Presidência da Diretoria, (ambos lotados no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - HMC), com percepção de remuneração correspondente ao do titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 23 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de agosto de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 23 de agosto de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 7751 de 1º de setembro de 2010**

Demite, á pedido, servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica demitido, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2010, o servidor, Sr. Vitor Capparelli Silveira de Faria, portador do RG nº 35.274.478-9, lotado no emprego público de Escriturário - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7469, de 03 de agosto de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 1º de setembro 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada,

e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de setembro de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Contrato de prestação de serviços por tempo determinado, nos moldes do que abaixo se resume:

#### Termo de Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 060/2010

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis  
Contratada - Cláudia Regina Pastori

Objeto: - A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP; contrata com a Sra. Cláudia Regina Pastori, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, os serviços de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 150 (cento e cinquenta) horas semanais, com salário de R\$ 1.698,82 (Hum mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos) por mês, com reajuste na mesma época e proporção dos reajustes concedidos ao quadro de empregos da PREFEITURA.

A presente contratação está sendo realizada em caráter excepcional, por Processo Seletivo - Edital nº 003/2009, devido a candidata ter obtido aprovação, classificando-se em 58 lugar, logrando habilitação para Contratação Temporária no Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Data: 02.08.2010

Secretaria Municipal da Administração

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Rescisão de Contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

#### Termo de rescisão de contrato de prestação de serviços:

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis  
Contratada - Rosângela Fernandes Leite penteado

Objeto: Fica a contar de 26 de julho de 2010, "rescindido", a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 043-A/2010, de 1º.03.2010, Lei Municipal nº 2599/10, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, representada neste ato pelo Sr. Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal, e de outro lado a Sra. Rosângela Fernandes Leite Penteado, atualmente lotada no emprego público de Professora - Secretaria Municipal de Educação. Data: 04.08.2010

Secretaria Municipal da Administração

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2010

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro - Edvaldo José Vitório, nomeado pela Portaria N.º: 7710/2010, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 21/2010, classificando como vencedoras as empresas: Jocatiba Comércio Importação e Exportação Ltda para os itens 01, 02, 04, 06, 15, 20, 44 e 49 com valor total de R\$44.762,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais); Distribuidora Veicular Ltda para os itens 03, 18, 22, 27, 28, 29, 30 e 32 com valor total de R\$32.964,00 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais); Pneulinhares Comércio de Pneus Ltda para os itens 05, 07, 08, 17, 21, 23 e 46 com valor total de R\$27.597,72 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos); José Hurtado Neto-EPP para os itens 09, 10, 12 e 19 com valor total de R\$8.099,28 (oito mil, noventa e nove reais e vinte e oito centavos); Tová Comércio de Pneus Ltda para os itens 11, 13, 14, 24, 25, 26, 31 e 35 com valor total de R\$43.624,00 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro centavos); Arrozreira Santa Lucia Ltda para os itens 16, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 50 e 51 com valor total de R\$38.317,56 (trinta e oito mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

Cordeirópolis, 26 de agosto de 2010.

Carlos Cezar Tamiazo  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2010

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro - Edvaldo José Vitório, nomeado pela Portaria N.º: 7710/2010, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 22/2010, classificando como vencedora a empresa: Phonak do Brasil Sistemas Audiológicos Ltda para o item 01 com valor total de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Cordeirópolis, 24 de agosto de 2010.

Carlos Cezar Tamiazo  
Prefeito Municipal

### ATA NEGATIVA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO 24/2010

Objeto: Aquisição de material hospitalar (gaze esterilizada) mediante fornecimento integral e a pedido. Elementos Característicos: ausência de licitantes - licitação deserta. João Paulo Fassis - Pregoeiro.

### Departamento de Suprimentos

Edital 054/2010, Convite. Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de obras e serviços de engenharia, para recuperação de pavimento asfáltico em vias públicas, nesta urbe. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto a sessão de habilitação do convite 054/2010. Foram habilitadas as seguintes empresas: Terraplenagem e Pavimentadora Americana Ltda, Engep Engenharia e Pavimentação Ltda e Terrapac Terraplenagem Engenharia Pavimentação Construção Transporte Comércio e Locação de Equipamentos Ltda. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos. Cordeirópolis, 31 de agosto de 2010.

Jerson Adilson Rivabem  
Diretor do Departamento de Suprimentos.

### EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

#### Termo de Prorrogação de Prazo n.º: 050/2009

Contrato n.º: S/Nº. 2006

Data: 30/12/2009

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Locador: Teleforo Sanches Félix

Objeto: locação de imóvel visando a utilização do Projeto Cata Lata.

Vigência: 31/12/2010

#### Termo de Prorrogação de Prazo n.º: 055/2009

Contrato n.º: 006/2007

Data: 30/12/2009

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Locadora: Maria Martins Leme

Objeto: locação de imóvel para uso da administração municipal.

Vigência: 31/12/2010

#### Termo de Prorrogação de Prazo n.º: 061/2009

Contrato n.º: 025/2007

Data: 30/12/2009

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Locador: Lázaro Omar Jacob

Objeto: locação de imóvel para uso da administração municipal (Jardim Eldorado)

Vigência: 31/12/2010

**Termo de Prorrogação de Prazo e Aditamento de Valor n.º: 013/2010**

Contrato n.º: 019/2010

Data: 13/07/2010

Licitação: Convite n.º. 17/2010

Contratada: Ponzon Engenharia e Construção Ltda.

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia, para construção de um campo de futebol semi oficial no Assentamento XX de Novembro, na cidade de Cordeirópolis.

Vigência: 15/09/2010

Valor: R\$ 8.580,45

Processo Administrativo n.º. 2021/2010

**Contrato n.º: 008/2010**

Data: 01/03/2010

Valor: R\$ 76.296,00

Licitação: Convite n.º. 13/2010

Contratada: RCA Serviços de Limpeza Predial Ltda.

Objeto: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas unidades da rede pública municipal de ensino.

Vigência: 03 meses

Processo Administrativo n.º. 0394/2010

**Contrato n.º: 054/2010**

Data: 23/06/2010

Valor: R\$ 142.800,00

Licitação: Convite n.º. 45/10

Contratada: Sílvia Regina Jorente - ME

Objeto: prestação de serviços de manutenção de áreas ajardinadas no município de Cordeirópolis.

Vigência: 31/12/2010

Processo Administrativo n.º. 1147/2010

**Contrato n.º: 058/2010**

Data: 03/08/2010

Valor: R\$ 16.500,00

Inexigibilidade de Licitação

Contratada: Geraldo Lamanna Eventos - ME

Objeto: prestação de serviços de apresentação artística ao ar livre com o cantor Mazinho Quevedo e banda.

Vigência: 07/08/2010

Processo Administrativo n.º. 1849/2010

**Contrato n.º: 059/2010**

Data: 03/08/2010

Valor: R\$ 23.100,00

Licitação: Convite n.º. 51/2010

Contratada: Fábio Soares Locação de Som e Luz Ltda. - ME

Objeto: contratação de empresa especializada em locação de palco, sonorização, iluminação, geradores de energia elétrica, instalação, montagem e desmontagem de camarins, módulos praticáveis, grades e tapumes de proteção, em comemoração a 96ª Festa da Padroeira do Bairro do Cascalho, no município de Cordeirópolis.

Vigência: 10/08/2010

Processo Administrativo n.º. 1849/2010

Secretaria Municipal de Finanças Orçamentárias Divisão de Licitações

**Jornal Oficial do município de Cordeirópolis**  
- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"  
- Câmara Municipal  
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura  
- Biblioteca Municipal  
- Postos de Saúde  
- Autarquias: SAAE  
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade  
- Cartório de Notas e Eleitoral  
- Delegacia de Polícia  
- Promoção Social  
- Secretarias: Educação  
Saúde

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 021/2010**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus, mediante fornecimento parcelado e a pedido. Tendo a licitação acima homologada em 26/08/2010, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, assinada em 01/09/2010, com preços das primeiras classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 03 de Setembro de 2010.

Carlos Cezar Taniázo – Prefeito Municipal

Empresa: Jocatiba Comércio Importação e Exportação Ltda.

CNPJ: 67.342.303/0001-63 I.E.: 116.781.781.114

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	Pneu 165/70 R13	08	Kyoto	110,50	884,00
2	Pneu 175/70 R13	80	Kyoto	109,00	8.720,00
4	Pneu 185 R14	88	Kyoto	200,00	17.600,00
6	Pneu 185/65 SR14	08	Kyoto	148,00	1.184,00
15	Pneu 1000 x 20 14LS – Convencional	10	Kyoto	577,00	5.770,00
20	Pneu 215/75 R17,5	18	Longmarch	438,00	7.884,00
44	Câmara de ar 1000 x 20	50	Kyoto	43,00	2.150,00
49	Protetor 1000 x 20	38	Kyoto	15,00	570,00

Empresa: Distribuidora Veicular Ltda.

CNPJ: 07.262.218/0001-63 I.E.: 116.996.750.112

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Unitário	Total
3	Pneu 175/70 R14	16	Pirelli	160,00	2.560,00
18	Pneu 1100 x 22 Radial	12	Pirelli	1.100,00	13.200,00
22	Pneu 700 x 16 10 lonas	06	Pirelli	248,00	1.488,00
27	Pneu 6,50 x 16	08	Pirelli	177,00	1.416,00
28	Pneu 12,5/80-18	02	Pirelli	790,00	1.580,00
29	Pneu 14 x 24	02	Pirelli	1.332,00	2.664,00
30	Pneu 14,9 x 28	06	Pirelli	1.090,00	6.540,00
32	Pneu 19,5 x 24	02	Pirelli	1.758,00	3.516,00

Empresa: Pneulinhars Comércio de Pneus Ltda.

CNPJ: 00.647.879/0002-49 I.E.: 492.309.178.119

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Unitário	Total
5	Pneu 185/60 R14	20	Firestone	161,03	3.220,60
7	Pneu 185/70 R14	08	Seiberling	160,76	1.286,08
8	Pneu 5,60 x 15	16	Firestone	126,98	2.031,68
17	Pneu 1000 x 20 16LS – Radial	06	Firestone	848,84	5.093,04
21	Pneu 275/80 R22,5	18	Firestone	817,76	14.719,68

23	Pneu 205/55 R16	04	Bridgestone	261,88	1.047,52
46	Câmara de ar 6,50 x 16	08	Topflex	24,89	199,12

Empresa: José Hurtado Neto - EPP  
CNPJ: 04.004.658/0001-22 I.E.: 417.222.636.113

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Unitário	Total
9	Pneu 90/90-21 MC 54 S	04	Levorin	125,72	502,88
10	Pneu Dianteiro 80/90 21	08	Rinaldi	116,00	928,00
12	Pneu Traseiro 120/80-18	08	Levorin	150,00	1.200,00
19	Pneu 205/75 R17,5	06	Goodyear	911,40	5.468,40

Empresa: Tová Comércio de Pneus Ltda.  
CNPJ: 10.509.207/0001-40 I.E.: 148.415.726.119

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Unitário	Total
11	Pneu Traseiro 110/80 18	04	Rinaldi	130,00	520,00
13	Pneu 900 x 20 14 Ionas – Convencional	10	Southland	470,00	4.700,00
14	Pneu 900 x 20 14 Ionas – Borrachudo	24	Double Happiness	515,00	12.360,00
24	Pneu 225/70 R15	12	Linglong	289,00	3.468,00
25	Pneu 225/75 R 15	24	Linglong	285,00	6.840,00
26	Pneu 215/75 R15	04	Linglong	242,00	968,00
31	Pneu 18,4 x 30	04	Oásis	1.602,00	6.408,00
35	Pneu 13,00 x 24	08	BKT	1.045,00	8.360,00

Empresa: Arrozela Santa Lúcia Ltda.  
CNPJ: 48.347.777/0001-53 I.E.: 612.009.174.110

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Unitário	Total
16	Pneu 1000 x 20 14LS – Borrachudo	36	Condor	607,00	21.852,00
33	Pneu 23 x 10,5-12	02	Taishan	4.000,00	8.000,00
34	Pneu 750 x 16	08	Yuanhong	288,58	2.308,64
36	Câmara de ar 5,60 x 15	08	JFF	26,30	210,40
37	Câmara de ar 12,5/80 – 18	02	JFF	56,00	112,00
38	Câmara de ar 14 x 24	02	JFF	132,00	264,00
39	Câmara de ar 14,9 x 28	06	JFF	151,00	906,00
40	Câmara de ar 18,40 x 30	02	JFF	170,00	340,00
41	Câmara de ar 19,5 x 24	02	JFF	132,00	264,00
42	Câmara de ar 750 x 16	08	Tianchi	34,00	272,00

43	Câmara de ar 900 x 20	34	Tianchi	50,00	1.700,00
45	Câmara de ar 1100 x 22	06	JFF	66,00	396,00
47	Câmara de ar 13,00 x 24	04	JFF	126,13	504,52
48	Protetor 1100 x 22	12	Jocape	24,00	288,00
50	Protetor 900 x 20	34	Tianchi	18,00	612,00
51	Protetor 1100 x 20	12	Jocape	24,00	288,00

### PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 026/2009  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS  
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Limpeza.

Prazo de validade da Ata: 20/12/2010 podendo ser prorrogada por 12(doze) meses.

Tendo em vista o registro de preços da licitação em epígrafe, este é o seguinte resultado:

Empresa: Edna Aparecida Galli - EPP  
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E.: 519.020.386.111

LOTE 01 – AMACIANTE DE ROUPAS						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	AMACIANTE DE ROUPAS; Princípio ativo: Cloreto de Diestearil Dimetil Amônio; Composição Básica: Quaternário de Amônia, Corantes e outras substâncias químicas permitidas; Teor mínimo de não voláteis básico: 2%; Teor Mínimo de ativos catiônicos básico: 1,8%; Composição Aromática: Floral ou Lavanda; Acondicionamento em frasco plástico de 02(dois) litros; Prazo de Validade: 03(três) anos; Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Archote	Frasco de 02 litros.	250	2,70	675,00
TOTAL DO LOTE 01: R\$ 675,00						

Empresa: Edna Aparecida Galli - EPP  
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E.: 519.020.386.111

LOTE 04 – PRODUTOS DE HIGIENE						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	CONDICIONADOR INFANTIL 350ML; creme para cabelo tipo condicionador; indicado para uso infantil, cabelos normais; <u>composição mínima</u> : essência, água, metossulfato de behenil trimetil, amoniacool cetosteárilico, ciclometicone, cloreto de hidróxido, ciclometicone, cloreto de hidróxido, acondicionado em frasco plástico de 350ml. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Lorys Baby	Frasco de 350 ml.	50	7,98	399,00
2	CREME DENTAL 90G; uso adulto; sabores diversos, acondicionado em bisnaga com 90g; <u>composição mínima</u> : flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, metilparabeno, carbonato de cálcio, pirofosfato tetrasódico, propilparabeno, monofluorofato sódico, silicato de sódio. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Superdente	Bisnaga de 90 gramas.	50	2,50	125,00

3	ESCOVA DE DENTE; uso adulto; tamanho 40; cerdas macias com pontas arredondadas; modelo anatômico; tipo comum; funcionamento manual; cores diversas.	Condor	Peça	100	1,70	170,00
4	SABONETE INFANTIL 80G; uso infantil; apresentação: em tabletes de 80 gramas, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; <u>composição mínima</u> : gordura animal e vegetal saponificada, sacarose, glicerina, ácido esteárico, fragrância, EDTA, PH neutro, com hidratante. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Jonhsons Baby	Tablete de 80 gramas.	200	1,45	290,00
5	SABONETE INFANTIL 90G; uso infantil; apresentação: em tabletes de 90 gramas, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; <u>composição mínima</u> : gordura animal e vegetal saponificada, sacarose, glicerina, ácido esteárico, fragrância, EDTA, PH neutro, com hidratante. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Jonhsons Baby	Tablete de 90 gramas.	435	1,45	630,75
6	SABONETE LÍQUIDO 5L; uso adulto; para higiene das mãos; apresentação: sabonete líquido cremoso, acondicionado em recipiente de 5(cinco) litros; características principais: fragrância suave, não causa irritabilidade dérmica; PH neutro (entre 5,5 a 8,5), viscoso a 20°C. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Premisse	Frasco de 05 litros.	120	15,00	1.800,00
7	SABONETE LÍQUIDO 800ML; uso adulto; para higiene das mãos; apresentação: sabonete líquido cremoso, acondicionado em recipiente de 800ml; características principais: fragrância suave, não causa irritabilidade dérmica; PH neutro (entre 5,5 a 8,5), viscoso a 20°C. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Premisse	Frasco de 800 ml.	24	5,90	141,60
8	SHAMPOO INFANTIL 350ML, uso infantil, para cabelos de todos os tipos; composição mínima: agente condicionante, quelante, urmetante; acondicionado em frasco plástico de 350ml. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Lorlys Baby	Frasco de 350 ml.	50	6,87	343,50
<b>TOTAL DO LOTE 04: R\$ 3.899,85</b>						

Empresa: Edna Aparecida Galli - EPP  
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E.: 519.020.386.111

## LOTE 05 - PRODUTOS DE LIMPEZA

Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	COLOR LÍQUIDO PURO	Soap	Litro	60	2,90	174,00
2	LIMPA ALUMÍNIO 1L; composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico, conservantes, abrasivos, corante e veiculo; características: líquido; prazo mínimo de validade: 02 anos; acondicionado em frascos de 1(um) litro e embalado em caixa de papelão reforçado. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Fuzetto	Litro	100	2,50	250,00
3	LIMPA PEDRA 2L; composição básica: ácido fluorídrico, sulfônico e neutralizantes; aspecto violeta. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Soap	Frasco de 02 litros	70	4,90	343,00
4	LIMPA PEDRA 5L; composição básica: ácido fluorídrico, sulfônico e neutralizantes; aspecto violeta. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Soap	Galão de 05 litros	10	7,60	76,00

5	LIMPA VIDRO 500ML; composição mínima: lauril éter sulfato de sódio, nonil fenil etoxilado, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água; prazo mínimo de validade: 03 anos; apresentação: líquido de cor azulada, acondicionado em frasco plástico de 500ml, com garrafão, com refil. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Archote	Frasco de 500 ml.	100	1,35	135,00
6	PASTILHAS DE NAFTALINA; composição: naftalina quimicamente designada de naitaleno, classificada como hidrocarboneto aromático; apresentação: pastilhas compostas de substância cristalina branca, com odor característico e que arde com chama luminosa, acondicionadas em embalagem de 25g. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Higie	Pacote de 25 gramas.	68	1,38	93,84
7	PEDRA SANITÁRIA; composição: 98,99% de Paradicorobenzeno; apresentação: tipo arredondado, com suporte, fragrância floral, na cor azul, consistência sólida, acondicionada em caixa com 01(uma) unidade. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Lipex	Caixa	24	2,87	68,88
8	SAPONÁCEO CREMOSO 300ML; princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio biodegradável; composição básica: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalinizantes, preservantes, fragrância, pigmento e veiculos; composição aromática: pino; apresentação: acondicionado em frasco plástico com 300ml. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Saniza	Frasco de 300 ml.	250	1,80	450,00
9	SAPONÁCEO EM PÓ 300G; princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio biodegradável; composição básica: tensoativos aniônicos, alcalinizante, agente abrasivoessência, corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática: limão; apresentação: acondicionado em tubo plástico contendo 300g. Produto sujeito a verificação na entrega, observados os procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Saniza	Tubo com 300 g.	86	1,27	109,22
<b>TOTAL DO LOTE 05: R\$ 1.699,94</b>						

Empresa: Edna Aparecida Galli - EPP  
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E.: 519.020.386.111

## LOTE 06 - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA

Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	CESTO DE LIXO 40L, características: confeccionado em plástico reforçado; formato: redondo; capacidade: 40 (quarenta) litros; com tampa; dimensões: 30 cm X 70 cm (diâmetro x altura), cor: preto; acessórios: com pedal.	S.Verde	Peça	05	91,00	455,00
2	CESTO DE LIXO 30L características: confeccionado em plástico reforçado; formato redondo; capacidade: 30 (trinta) litros; com tampa; dimensões: 30 cm X 58 cm (diâmetro X altura), cor: preto; acessórios: com pedal.	S.Verde	Peça	01	77,00	77,00
3	CORDA DE VARAL; composição: polietileno; características: embalagem com uma corda de 10(dez) metros de extensão.	MA	Peça	05	2,50	12,50
4	ESCOVA PARA LIMPEZA; para uso doméstico; características: base de madeira e cerdas de nylon sintético; formato: oval.	MA	Peça	66	1,25	82,50
5	LIXEIRA 100L; características: confeccionada em plástico reforçado; formato cilíndrico, medindo 53 x 65cm, com tampa de plástico sobreposta, sem pedal, capacidade mínima de 100 litros.	Plasnew	Peça	06	31,00	186,00

6	LIXEIRA 8L; características: confeccionada em plástico resistente, formato redondo; dimensões: 20 cm X 27 cm (diâmetro x altura); acessórios: com tampa, com pedal; capacidade: 08 (oito) litros.	S.Verde	Peça	16	45,00	720,00
7	PÁ DE LIXO PLÁSTICA GRANDE; características: com cantos arredondados; com cabo curto, na cor preto; dimensões: 31,50 cm x 22 cm x 02 cm (comprimento x largura x altura).	MA	Peça	20	2,04	40,80
8	PÁ DE LIXO GALVANIZADA; características: pá de lixo confeccionada em chapa de ferro galvanizada, medindo 21 cm x 21 cm (comp. X larg.), com cabo de madeira de 80 cm, com ponteira plástica na ponta do cabo.	MA	Peça	70	2,04	142,80
9	PRENDEDOR DE ROUPAS; prendedor de roupas confeccionado em madeira, acondicionados em embalagens com 12 unidades.	Estilo	Pacote com 12 unidades	07	1,30	9,10
10	PRENDEDOR / EMBALAGEM; prendedor de embalagens, acondicionados em pacotes com 12 unidades.	Estilo	Pacote	10	1,56	15,60
11	RODO DE ALUMÍNIO DE 60CM; características: cepa em alumínio, medindo 60 cm, com borracha natural, dupla; cabo em alumínio, medindo 150 cm; acondicionado em embalagem apropriada.	Rodomax	Peça	40	26,00	1.040,00
12	RODO DE MADEIRA DE 40CM; características: cepa em madeira, medindo 40 cm, com borracha natural, simples, espessura de 3,5mm(+/- 0,05mm); cabo em madeira, medindo 120 cm; acondicionado em embalagem apropriada.	MA	Peça	156	2,20	343,20
13	RODO DE MADEIRA DE 60CM; características: cepa em madeira, medindo 60 cm, com borracha natural, dupla; acondicionado em embalagem apropriada.	MA	Peça	127	2,90	368,30
14	TAPETE EMBORRACHADO; características: tapete emborrachado quadrado de 4m, tipo não tecido, antiderrapante, resistente a tráfego intenso; confeccionado em filamentos de vinil entrelaçado com costado sólido de vinil; dimensões mínimas: 0,65 x 0,65m, com espessura de 8mm; na cor cinza chumbo.	MA	Peça	24	25,30	607,20
TOTAL DO LOTE 06: R\$ 4.100,00						

Empresa: Edna Aparecida Galli - EPP  
CNPJ: 00.228.672/0001-59 I.E.: 519.020.386.111

LOTE 07 - PRODUTOS DIVERSOS						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTRO DE PAPEL Nº 103; características: filtro de papel para coar café, em tamanho nº 103; acondicionado em caixa com 40(quarenta) unidades.	Jovita	Caixa	157	2,08	326,56
2	FÓSFORO COMUM DE COZINHA; acondicionado em caixa de cartão impermeabilizante, com lixa tradicional, contendo 40(quarenta) fosforos.	CV	Maço com 10 caixas	50	1,54	77,00
3	GUARDANAPO; características: guardanapo confeccionado em tecido liso, tipo "pano de copa", composto de material com 100% de algodão, medindo 44 x 70 cm.	PH	Peça	90	2,06	185,40
4	TOALHA DE MESA; características: medindo, no mínimo, 1,40 x 1,40 m, com estampa florida, confeccionada em material composto de 100% PVC acoplada a feltro.	MA	Peça	10	39,00	390,00
5	TOALHA DE ROSTO; características: medindo, no mínimo, 45 x 70 cm, na cor branca, confeccionada em material composto de 100% algodão.	FP	Peça	100	4,95	495,00
6	SUPORTE PARA COPO DE ÁGUA; características: confeccionado em poliestireno de alto impacto, tipo individual, formato tubular, com diâmetro de aproximadamente 8,5cm, capacidade mínima para 150 copos, com as seguintes dimensões: 75 x 13 x 13 cm (alt. x larg. x prof.), e acondicionamento vertical.	JSN	Peça	06	11,00	66,00
7	SUPORTE PARA COPO DE CAFÉ; características: confeccionado em poliestireno de alto impacto, tipo individual, formato tubular, com diâmetro de aproximadamente 5,5cm, capacidade mínima para 300 copos, com as seguintes dimensões: 75 x 12,8 x 12,8 cm (alt. x larg. x prof.), e acondicionamento vertical.	JSN	Peça	05	12,00	60,00
TOTAL DO LOTE 07: R\$ 1.599,96						

Cordeirópolis, 04 de janeiro de 2010.

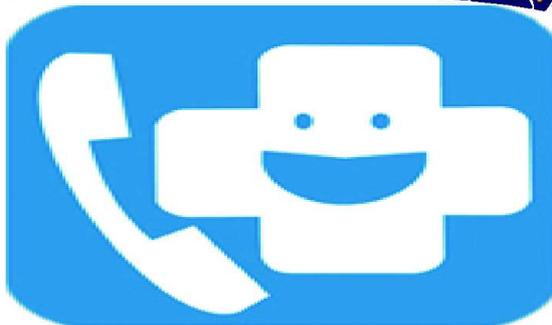
Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal.

Edna Aparecida Galli - EPP

# OUVIDORIA - HMC



Hospital e Maternidade  
de Cordeirópolis



**O Hospital e Maternidade de Cordeirópolis oferece este serviço para promover melhor qualidade de assistência à saúde dos usuários. Este setor está a disposição para lhe atender, registrando suas **reclamações, sugestões e elogios.****

**O atendimento pode ser realizado pessoalmente no piso inferior do HMC ou por Telefone → **3546-9595** de Segunda à Sexta – Feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.**

**ATOS OFICIAIS DO  
HMC****ATOS ADMINISTRATIVOS**

**ANTONIO LUIZ VASQUES**, na qualidade de Presidente-Executivo substituto, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

Retificação: Portaria 597/10- HMC, publicada na Edição nº 272 de 27 de agosto de 2010, que passa ter a seguinte redação.

**PORTARIA 597/10 – HMC DE 11 DE AGOSTO DE 2010**

SUSPENDE CONTRATO DE TRABALHO PELO PERÍODO DE 11.08.2010 A 10.08.2011, DA SERVIDORA GISELENE FABIANA SALOMÉ. CONFORME ESPECIFICA.

**RENATO MARCELO MASCARIN**, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** – o que dispõe a solicitação datada de 01/08/2010.

**ARTIGO 1º** - A contar de 11 de Agosto de 2010, fica suspenso o contrato de trabalho (Licença Sem Remuneração), sem implicar em ruptura, pelo período de um ano da servidora GISELENE FABIANA SALOMÉ – RG.21.400046-1 SP - atualmente lotada no emprego público de Médica Plantonista, Anexo – 02, Tabela II –A do quadro de pessoal do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - Lei Municipal Complementar nº. 013, de 22.09.1993 (com posteriores alterações).

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS**, 11 DE AGOSTO DE 2010.

**RENATO MARCELO MASCARIN**  
PRESIDENTE -EXECUTIVO

**ANTONIA MARGARIDA D. MOREIRA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Publicada no saguão e registrada na Diretoria do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, em 11 de agosto de 2010.

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**RENATO MARCELO MASCARIN**, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO-EDITAL 001/2009**

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2009, DATADO DE 30 DE MARÇO DE 2009, CONFORME ESPECIFICA:-

**RENATO MARCELO MASCARIN**, Presidente-Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**R E S O L V E : -**

**I-** Pelo presente, fica convocado, conforme discriminado abaixo, para comparecerem, no período de 27/08/2010 a 03/09/2010 no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, sito a Avenida Presidente Vargas, nº314- Centro – Cordeirópolis- SP -. Os candidatos habilitados e classificados no Concurso Público Edital 001/2009 para manifestarem anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis:-

Cargo	Nome	Classificação
Técnico em Enfermagem	Luiz Donizetti Romão	10º Lugar

**II-** Os candidatos que se acharem impossibilitados de comparecer poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III-** O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público em apreço, para efeito de ingresso.

**IV-** Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados em seu próprio domicílio por escrito.

**Hospital e Maternidade de Cordeirópolis**, 20 de agosto de 2010.

**Renato Marcelo Mascarin**  
Presidente-Executivo

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ANDRÉ H. MESQUITA MARQUES	JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS
ANTONIO E. PINTO HONORATO	MARCELO A. SEMXEM DE ALMEIDA
DIOGO WILLIAN DA SILVA SIQUEIRA	MARCIO ALEXANDRE ORTIZ
FABIANO JERONIMO PEREIRA	ROBSON MARTINS DA ROCHA
FABRICIO DONIZETE DA SILVA	RONALDO SILVA SOARES
FRANK FERNANDES CAUBIANCO	VANDERLEI FRANCISCO DE ALMEIDA
GUILHERME MOREIRA DOS SANTOS	WESLLEY CRISTIAN DE MATTOS
JHONATAN FELIPE PEREIRA DE BRITO	WILLIAN ALVES DE SOUSA

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

**Balcão de Empregos**

**Armador;**  
**Borracheiro;**  
**Carpinteiro;**  
**Deficiente Auditivo;**  
**Eletricista Manutenção Industrial ;**  
**Laminador;**  
**Mecânico Manutenção;**  
**Motorista CNH: C, D ou E;**  
**Operador**  
**de Retroscavadeira;**  
**Operador de Rolo Compactador;**  
**Pedreiro;**  
**Porteiro;**  
**Vigia.**

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregues diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: [www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde).

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis convida a todos para as audiências do

# Plano Diretor

## Cordeirópolis - 2010

Este trabalho indica diretrizes e estratégias a serem cumpridas pela sociedade civil e o poder público.

### Audiências Públicas

Local: Secretaria de Promoção Social (antigo Centro Comunitário) - Rua Toledo Barros, 404 – Centro

### Datas e Temas

**Dia 12/08 às 19h30 (Quinta-Feira)** – Educação e Saúde

**Dia 19/08 às 19h30 (Quinta-Feira)** – Segurança e Trânsito; Esporte e Lazer; Cultura, Turismo e Eventos

**Dia 28/08 às 08h00 (Sábado)** – Saneamento e Habitação

**Dia 04/09 às 08h00 (Sábado)** – Urbanização

**Dia 16/09 às 19h30 (Quinta-Feira)** – Desenvolvimento Econômico, Transporte e Meio Ambiente

**O futuro de Cordeirópolis em nossas mãos**

**PARTICIPE!**

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Comitê Especial do Plano Diretor  
Praça Francisco Orlando Stocco, 35 – Centro - Caixa Postal 18  
CEP 13.490-970 – CORDEIRÓPOLIS/SP

#### Informações

Fone: (19)3556-9900 (Ramal 47)  
e-mail: [planodiretor@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:planodiretor@cordeiropolis.sp.gov.br)



Jornal Oficial do Município de  
**CORDEIRÓPOLIS**

**Anos**  
**5**

**Democratizando a Informação**

# Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis

[jornal.official@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.official@cordeiropolis.sp.gov.br)

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.